

## PORTARIA Nº 019/2025

### **DESIGNA FISCAL E GESTOR PARA ACOMPANHAR A ATUAÇÃO DOS MÉDICOS PERITOS DO CREDENCIAMENTO 001/2023.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar a Servidora Pública Municipal **DANUBIA RODRIGUES CAETANO**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Pública Previdenciária- Geral, desempenhando a função de Diretor de Benefícios Sociais, Símbolo FG-ES, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pelos Médicos Peritos, Credenciados pelo credenciamento 001/2023, **SRA. MARILEILA GOMES BATISTA, SR. ALEX FREIRE NEVES E SR. MARCELLO PIRAMA BAPTISTA**, conforme processos de nº 8905, 8909 e 8911/2023, Termo de adesão de nº 001, 002 e 003/2023 respectivamente nos termos do artigo 67 da lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Único** – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Nadia Rodrigues de Moraes**.

**Art. 2º** Designar o servidor público municipal **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente Administrativo, Símbolo PC-TA2, como Gestor dos Termos de adesão nº 001, 002 e 003/2023, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal.

**Art. 3º** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

**I** – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

**II** – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

**III** – Indicar eventuais glosas;

**IV** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

**V** – Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

**VI** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 039/2024.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
*Presidente Executiva*